



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 450/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 450/2022, firmado com a empresa **L K ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 28.642.953/0001-72, para prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do encerramento do Quarto Termo Aditivo, ou seja, 01 de julho de 2025 à 30 de janeiro de 2026, mantidas as demais condições do contrato inicial, para conclusão da prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos com drenagem da área externa do Mercado do Produtor na região do entroncamento, zona rural do município de Boa Vista do Tupim. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária referendada no Quinto Termo Aditivo. Assina pela empresa, Lula Sampaio Silva e pela Prefeitura, Sávio Bulcão dos Santos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 30 de junho de 2025.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 450/2022, para prorrogação de prazo, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **L K ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.ª Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, município de Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP: 46.850-0000, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **L K ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 28.642.953/0001-72**, com sede na Rua Francisco Alves Mendes Filho, nº 131, Casa, Bairro Manoel Antônio, Ruy Barbosa, Ba., CEP: 46.800-000, neste ato representada pela Srtª. **Lua Sampaio Silva**, CPF nº 024.025.205-58 e RG nº 0971780633 residente à Praça Santa Tereza, nº. 300, Centro, Ruy Barbosa, Ba, CEP: 46.800-000, BA, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERCEIRO TERMO Aditivo ao contrato 450/2022, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos com drenagem da área externa do Mercado do Produtor na região do entroncamento, zona rural do município de Boa Vista do Tupim, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de encerramento do Quarto Termo Aditivo, ou seja: de **01 de julho de 2025 à 30 de janeiro de 2026**, ou quando a prestação dos serviços pactuados for concluída e os compromissos financeiros cumpridos.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 143/2025, o aditamento em questão encontra amparo legal no Inciso II do § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes, sendo conveniente para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, conforme segue:

02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Rec. Hídricos e Meio Ambiente
1012 Construção do Mercado de Produtor



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

44.90.51.00 Obras e Instalações
1-700-0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

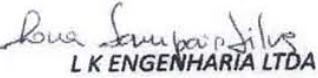
CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento inicial.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de junho de 2025.


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


LK ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 28.642.953/0001-72
Lua Sampaio Silva
CPF nº 024.025.205-58

Testemunhas

- 1) Thamó Ribeiro dos Menino
CPF: 058.960.475-02
- 2) Bruno Costa dos Santos Silve
CPF: 027-646.065-08